

Câmara
56



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI Nº 955, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1972 ==

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE RELIGIOSA.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal /
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por //
Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal apro-
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, e inscrita no /
Livro respectivo existente na Secretaria da Prefei-
tura Municipal, a "TENDA DE UMBANDA SÃO MIGUEL AR-
CANJO" com sede nesta cidade, à Rua Delfim Bitten-
court s/n.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de dezembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços /
Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e
publicada no Page Municipal aos 13 de dezembro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

== Encarregado do Setor de Serviços Gerais ==